



**ENERGISA S/A**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06  
Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte)  
Cataguases, MG – CEP 36.770-901  
[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA A SER REALIZADA  
EM 30 DE MARÇO DE 2015, ÀS 10:00 HORAS**

Ficam convocados os acionistas da ENERGISA S.A. (“**Companhia**”) para se reunirem no dia 30 de março de 2015, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), no município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: oferecer, aos titulares de ações de emissão da Companhia, ordinárias e/ou preferenciais, e/ou de *Units* representativas de ações de emissão da Companhia em 30 de março de 2015 (“**Acionistas**”), o direito de preferência, na proporção de sua participação no capital social da Companhia em tal data, para a aquisição de: (i) ações ordinárias, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Energisa Geração Centrais Eólicas RN S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.393.776/0001-23 (“**Energisa Centrais Eólicas**”); e (ii) ações ordinárias, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da SPE Cristina S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.077.005/0001-97 (“**SPE Cristina**”), nos termos e para os fins do art. 253, I, da LSA, em decorrência da decisão da Companhia de alienar indiretamente a totalidade das ações de emissão da Energisa Centrais Eólicas e da SPE Cristina para a São João Energética S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.591.486/0001-54, indiretamente controlada pela Brookfield Renewable Energy Partners (“**Compradora**”), nos termos do Contrato de Venda e Compra de Ações e/ou Quotas datado de 19 de novembro de 2014 (“**Contrato de Venda e Compra**”), conforme divulgado no Fato Relevante datado de 20 de novembro de 2014.

**INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES:**

- Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel (caurelio@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos



documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

- Os documentos relacionados à deliberação objeto da Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)), em conformidade com o previsto na Instrução CVM nº 481/09.

Cataguases, 12 de março de 2015.

Ivan Müller Botelho  
Presidente do Conselho de Administração